



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1070/2011

De 11 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre suplementação de dotações por anulação do Orçamento deste Município para o exercício de 2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no Orçamento da Despesa para o exercício de 2011, as dotações abaixo discriminadas:

Órgão – 002 – GABINETE DO PREFEITO DE PINHEIROS

Unidade – 001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade - 002001.0412100202.006 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL

FICHA – 007 – 33390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

00500 – RECURSOS PRÓPRIOS..... R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade - 002001.0412100202.011 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS

FICHA – 0027 – 33390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00500 – RECURSOS PRÓPRIOS..... R\$ 70.000,00

Órgão – 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade – 002 – FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade - 005002.1236500702.096 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

FICHA – 00200 – 33390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.

00500 – RECURSOS PRÓPRIOS..... R\$ 45.000,00

Órgão – 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade - 008001.0824401402.118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

FICHA – 00281 – 33350410000 – CONTRIBUIÇÕES.

00500 – RECURSOS PRÓPRIOS..... R\$ 69.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Órgão – 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Unidade – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Projeto/Atividade - 009001.1545101501.044 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER.

FICHA – 00325 – 34490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

00500 – RECURSOS PRÓPRIOS..... R\$ 60.000,00

Projeto/Atividade - 009001.1545101601.051 – CONSERVAÇÃO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS.

FICHA – 00361 – 33390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.

00500 – RECURSOS PRÓPRIOS..... R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 404.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º da presente Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

Órgão – 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade – 001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade - 005001.1236100602.040 – APOIO FINANCEIRO P/ FUNC. DO MEPES – APRAVIM E AEFAP.

FICHA – 00130 – 333504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

00500 – RECURSOS PROPRIOS..... R\$ 51.000,00

Projeto/Atividade - 005001.1236400802.044 – APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

FICHA – 00151 – 333909300000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

00500 – RECURSOS PROPRIOS..... R\$ 8.500,00

Órgão – 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade - 008001.0824401401.032 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

FICHA – 00214 – 344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

00500 – RECURSOS PRÓPRIOS..... R\$ 45.000,00

Órgão – 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Unidade – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Projeto/Atividade - 009001.1545101501.039 – REPARO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

FICHA – 00303 – 34490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

00500 – RECURSOS PRÓPRIOS..... R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 404.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 11 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal